

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 3, DE 22 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 54, VII, § 7º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve tornar público o presente Edital de Chamamento para convidar a sociedade a participar da Tomada Pública de Subsídios para coletar dados, informações ou evidências sobre o Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório (Relatório Preliminar de AIR) da rotulagem nutricional de alimentos, nos termos do Anexo.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

1. Objeto

Convite ao público para participar da Tomada Pública de Subsídios para coletar dados, informações ou evidências sobre o Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório (Relatório Preliminar de AIR) da rotulagem nutricional de alimentos, com o objetivo de subsidiar a Diretoria Colegiada da Anvisa processo administrativo de regulação n.º 25351.906974/2017-04, referente ao tema “4.8 Rotulagem de Alimentos” da Agenda Regulatória 2017-2020.

2. Público Alvo

O chamamento é aberto a órgãos e entidades dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao setor produtivo de alimentos, a consumidores, a segmentos técnicos, bem como ao público em geral dos diversos segmentos da sociedade civil interessados nas atividades de regulamentação, monitoramento, controle e fiscalização de bens, produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

3. Objetivos do chamamento

3.1 Coletar dados, informações e evidências que contribuam para a análise do impacto regulatório da rotulagem nutricional de alimentos;

3.2 Verificar se as evidências técnicas mais relevantes sobre o problema, as opções regulatórias e seus impactos foram consideradas no Relatório Preliminar de AIR da rotulagem nutricional de alimentos, a fim de auxiliar a tomada de decisão regulatória da Anvisa;

3.3 Avaliar de maneira crítica e fundamentada o Relatório Preliminar de AIR da rotulagem nutricional de alimentos elaborado pela Anvisa.

4. Prazo e forma de participação

4.1. Os interessados em participar da Tomada Pública de Subsídios deverão fazê-lo entre os dias 25 de maio de 2018 e 09 de julho de 2018 por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/981335?lang=pt-BR>.

5. Análise das contribuições

5.1. As contribuições recebidas fora do prazo e aquelas não relacionadas ao objeto e aos objetivos do chamamento ou em desacordo com os demais termos deste Edital serão desconsideradas e registradas como inválidas;

5.2. As contribuições recebidas no prazo, mas que não estejam relacionadas às competências da Anvisa, não atendam ao objetivo da Tomada Pública Subsídio, ou que contenham ofensas e linguagem inapropriada também serão desconsideradas e registradas como fora do escopo de atuação da Agência;

5.3. As contribuições recebidas no prazo e relacionadas ao objeto e aos objetivos deste edital, e que, portanto, enquadram-se no escopo de atuação da Anvisa, serão consideradas válidas e submetidas à avaliação interna da Agência.

6. Resultados

6.1 As contribuições recebidas serão consideradas públicas e estarão disponíveis pela Agência em seu Portal eletrônico;

6.2. Os dados de e-mail e CPF dos participantes não serão divulgados e terão seu acesso restrito, considerando o artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

6.3 Após receber as contribuições da sociedade, a equipe técnica da Anvisa preparará a versão final do Relatório de AIR, o qual será submetido à apreciação da Diretoria Colegiada da Anvisa, a quem compete a decisão final quanto à solução a ser adotada.